# Prefeitura Municipal de Agudo

**Estado do Rio Grande do Sul**

LEI MUNICIPAL Nº 831/92.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL; REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros), para dar cobertura às seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
09-ÓRGÃOS SUBORDINADOS
11-INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
62-INDÚSTRIAS
347-PRODUÇÃO INDUSTRIAL
1.028-CONSTRUÇÃO PAVILHÃO INDUSTRIAL
4.3.3.2-CONTRIBUIÇÕES PARA DESPESAS CAPITAL
Despesas com a construção do pavilhão Industrial para a Empresa M. A. Prensados ' Técnicos Ltda., conforme Lei Municipal nº803/91. 60.000.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, será procedida a redução da dotação orçamentária das seguintes rubricas:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1.012 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPTOS.
4.1.2.0 - EQUIPTOS.E MAT. PERMANENTE 60.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGUDO/RS, 14 de julho de 1992; 135º da Colonização e 33º da Emancipação.

PEDRO ÁLVARO MULLER

Registre-se e Publique-se.

PAULO AUGUSTO WILEHLM,
Sec. de Administração.